ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 003 DE 20 DE JANEIRO DE 2017
Terça, 03 de novembro de 2026 | VOL: 6 | Nº 1832 | ISSN 2764-3409

Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2
PREGÃO ELETRÔNICO 2
AVISO DE ADIAMENTO 2
EXTRATO DE CONTRATO 2
EXTRATO DO CONTRATO N? 106/2026 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO 3
PORTARIA DE DIÁRIAS 3
PORTARIA DE DIÁRIAS n? 173/2026 3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3
PREGÃO ELETRÔNICO 3
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO 3
GABINETE DO PREFEITO 4
PORTARIA 4
DECRETO Nº 042, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 – SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344635.2026.2152-08 A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho do Maranhão – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, o ADIAMENTO da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 018/2026 – SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento predial, com cessão de equipamentos em regime de comodato, instalação e operação de sistema de segurança eletrônica, compreendendo videomonitoramento e sistema de alarmes, com funcionamento contínuo durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, incluindo equipamentos, materiais, ferramentas, infraestrutura, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, mão de obra especializada, controle e atendimento em casos de sinistro, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ribeirãozinho do Maranhão – MA. A sessão pública fica ADIADA para o dia 05 de novembro de 2026, às 09h00min (horário de Brasília), por meio da plataforma eletrônica www.comprasbr.com.br. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital e seus anexos. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: E-mail: cplribeiraozinho2025.2028@gmail.com. Ribeirãozinho do Maranhão – MA, 03 de novembro de 2026. João Vitor Sousa Justino Secretário Municipal de Educação Portaria nº 102/2026

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: $szlm2XXrIRe

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N? 106/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 344680.2026.2152-08, ADESÃO Á ATA N° 007/2026, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ Nª 06.077.947/0001-87.

CONTRATADA: DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, SOB O CNPJ Nº 42.460.340/0001-45.

OBJETO: ADESÃO Á ATA “CARONA” Nº 047/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025, CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO DO MARANHÃO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021.

VALOR: R$ 1.939.677,35 (UM MILHÃO NOVECENTOS E TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO. 2026. PODER: PODER EXECUTIVO. 02.00 ÓRGÃO: FUNDO MANUT. E DES. DA EDUC. BÁSICA E VAL DOS PROF. - FUNDEB 02.15.00 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12.361.0402.2022.0000 NATUREZA DA DESPESA: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 44.90.52.00 MATERIAIS DE CONSUMO 44.90.30.00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO. 2026. PODER: PODER EXECUTIVO. 02.00 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIL DE EDUCAÇÃO – SEMED 02.12.00 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO QSE 12.122.0402.6189.0000 NATUREZA DA DESPESA: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 44.90.52.00 MATERIAIS DE CONSUMO 44.90.30.00.

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

FORO: COMARCA DE IMPERATRIZ (MA).

DATA DO CONTRATO: RIBEIRÃOZINHO DO MARANHÃO (MA), 29 DE OUTUBRO DE 2026.

JOÃO VITOR SOUSA JUSTINO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ALBERTO ALVES CANCISSU, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: $N6KqHnTDqL5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA DE DIÁRIAS

PORTARIA DE DIÁRIAS n? 173/2026
Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa para o Professor: José Alexandre de Jesus Oliveira.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE RIBEIRÃOZINHO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal n° 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Ribeirãozinho do Maranhão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal n° 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder a título de diária o valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) (composição do valor: 03 diárias no valor de R$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do servidor**, José Alexandre de Jesus Oliveira,** portador do CPF :*****.179.513-**** vinculado à Secretaria Municipal de Educação conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal n° 088/2022.

§ 1°. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luís - Ma com a finalidade de participar do campeonato Maranhense de Vôlei de praia de base no período de 30 de outubro a 02 de novembro de 2026.

§ 2°. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Educação para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**,** EM RIBERÃOZINHO DO MARANHÃO ESTADO DO MARANHÃO, 28 DE OUTUBRO DE 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

Marcus Pereira de Freitas

Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão

Portaria nº 342.2025

Publicado por: Marcus Pereira de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Código identificador: $i5eQ4RJs03o

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 – SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344685.2026.2152-08 A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho do Maranhão – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, a REPUBLICAÇÃO do edital e a nova data de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 017/2026 – SRP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos e sistemas destinados à realização de exames de radiologia convencional digitalizada, compreendendo os equipamentos e componentes necessários à aquisição, digitalização, processamento e visualização das imagens radiológicas, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirãozinho do Maranhão – MA. A sessão pública será realizada no dia 19 de novembro de 2026, às 11h00min (horário de Brasília), por meio da plataforma eletrônica www.comprasbr.com.br. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital e seus anexos. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: E-mail: cplribeiraozinho2025.2028@gmail.com. Ribeirãozinho do Maranhão – MA, 03 de novembro de 2026. Sirleide Marinho dos Santos Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 003/2025

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: $q6JMPzWOy.8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

DECRETO Nº 042, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Atualiza os valores da Tabela I do Anexo II do Código Tributário Municipal, relativos à Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos — TFL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, incisos IV e IX, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a autorização prevista no Código Tributário Municipal para a atualização monetária de valores tributários pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC, mediante decreto do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo nº 343302.2026.2152-08, que acolheu a atualização da Tabela I do Anexo II pelo INPC e afastou a utilização do IPCA ou do IPCA-E por ato infralegal;

CONSIDERANDO que a atualização deve limitar-se à variação acumulada do INPC, sem alterar as hipóteses de incidência, os enquadramentos ou os demais elementos da taxa;

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados, exclusivamente quanto aos valores monetários, os itens da Tabela I do Anexo II do Código Tributário Municipal relativos à Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos — TFL, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A atualização prevista neste Decreto deverá corresponder exclusivamente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, no período-base apurado pela Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

§ 1º É vedada a inclusão, no cálculo dos valores atualizados, de índice diverso do INPC ou de acréscimo que exceda a variação acumulada desse índice no período-base.

§ 2º Antes da aplicação dos valores constantes do Anexo Único, a Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita certificará, no processo administrativo referido neste Decreto, o período considerado, o percentual acumulado do INPC e a memória de cálculo que demonstre a correspondência entre esse percentual e cada valor atualizado.

Art. 3º A atualização de que trata este Decreto não altera as descrições das atividades, os enquadramentos, as hipóteses de incidência ou os demais elementos da Tabela I do Anexo II do Código Tributário Municipal.

Art. 4º Os valores atualizados serão aplicados a partir da entrada em vigor deste Decreto, observada a certificação prevista no § 2º do art. 2º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM RIBEIRÃOZINHO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

ANEXO II

TABELA I

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA À LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS TFL

ITEM	TIPO DE ESTABELECIMENTO	R$
01	INDÚSTRIAS, CONSTRUTORAS, EMPREITEIRAS, INCORPORADORAS	
01.01	Indústria de confecção de móveis, sapatos, cerâmicas e concreto.	756,04
01.02	Indústria de processamento sólido.	567,03
01.03	Construtora em geral, inclusive fornecedores de concreto.	567,03
01.04	Construção civil não especificados nesta tabela.	567,03
01.05	Mineração.	945,05
01.06	Pré-moldados (cimento).	567,03
01.07	Indústria de derivados de ferro, ferraria, marmoraria, pedreiras, olarias e derivados de fibra.	945,05
01.08	Indústria de preparação de couros	1.890,10
01.09	Envasamento de águas e produção de bebidas	1.228,56
01.10	Frigoríficos e matadouros	1.228,56
01.11	Abatedouros	567,03
01.12	Quaisquer outros ramos de atividades comerciais não constantes neste item.	283,51

02	COMÉRCIO E SUPERMERCADOS EM GERAL	
02.01	Supermercados de porte pequeno.	661,53
02.02	Supermercados de porte grande.	1.323,07
02.03	Mercearias.	189,01
02.04	Bares	189,01
02.04	Bares com bilhar	283,51
02.05	Restaurantes, churrascaria de porte pequeno (até 80 M²)	283,51
02.06	Restaurantes, churrascaria de porte grande (acima de 81 M²)	567,03
02.07	Lanchonetes e pizzarias de porte pequeno (até 30 M²)	189,01
02.08	Lanchonete e pizzarias de porte grande (acima de 31 M²)	378,02
02.09	Panificadora, padaria de porte pequeno (até 50 M²)	283,51
02.10	Panificadora, padaria de porte grande (acima de 51 M²)	567,03
02.11	Farmácias, drogarias, perfumarias.	189,01
02.12	Relojoarias e joalherias.	378,02
02.13	Lojas de departamento, loja eletrodoméstico.	945,05
02.14	Depósito, inclusive armazéns e unidades de armazenagens, lojas de tecidos.	567,03
02.15	Atacadista em geral porte pequeno.	378,02
02.16	Atacadista em geral porte grande.	945,05
02.17	Lojas de material de construção porte pequeno (até 50 M²)	283,53
02.18	Lojas de material de construção porte grande (acima de 51 M²)	567,06
02.19	Depósito de bebidas em geral.	189,02
02.20	Depósito de madeira.	472,55
02.21	Comercio de GLP (gás).	283,53
02.22	Livrarias e papelarias em geral.	283,53
02.23	Açougue e casas de carnes.	283,53
02.24	Quaisquer outros ramos de atividades comerciais não constantes neste item.	283,53

03	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	
03.01	Estabelecimentos bancários.	1.890,20
03.02	Postos bancários para pagamentos / recebimentos.	756,08

03.03	Caixas eletrônicos, por máquina.	472,55
03.04	Corretoras de seguros.	567,06
03.05	Empresas de empréstimos e créditos e financeiras.	945,10
03.06	Casas lotéricas ou representantes vinculado ao sistema financeiro.	756,08

04	REDE HOTELEIRA	
04.01	Pensões e similares	283,53
04.02	Hotéis	661,57
04.03	Motéis	661,57

05	REPRESENTANTES COMERCIAIS AUTÔNOMOS, CORRETORES, DESPACHANTES, AGENTES E PREPOSTOS EM GERAL Pessoa Física	283,53

06	TRANSPORTES	
06.01	Ônibus e caminhões (pessoa física) por veículo.	283,53
06.02	Utilitários, veículos e táxi (pessoa física) por veículo.	75,61
06.03	Moto-táxi (pessoa física) por veículo.	56,71
06.04	Empresas de transporte de passageiros urbano e interurbano.	1.001,81
06.05	Empresas de transporte rodoviário de carga.	1.001,81
06.06	Empresas de transporte aéreo.	1.512,16
06.07	Carroceiros.	Isento

07	PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS (Não incluídos em outro item desta lista) Pessoa Física	
07.01	Nível superior.	189,02
07.02	Nível médio.	94,51
07.03	Sem qualificação.	37,80

08	PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS (Não incluídos em outro item desta lista) Pessoa Física	
08.01	Nível superior.	189,02

09	POSTOS DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS (lavagem, lubrificação, borracharia e similares).	189,02
10	OFICINA MECÂNICA PARA CARROS E CAMINHÕES	378,04
10	OFICINA MECÂNICA PARA VÉICULOS CICLOMOTORES	283,53
10	OFICINA MECÂNICA PARA BICICLETAS	94,51
10	POSTOS DE VENDA DE COMBUSTÍVEIS.	1.890,20
11	DEPÓSITOS DE INFLAMÁVEIS, EXPLOSIVOS E SIMILARES.	472,55
12	TINTURARIAS E LAVANDERIAS.	189,02
13	ESTABELECIMENTOS DE BANHOS, DUCHAS, MASSAGENS, GINÁSTICAS, ACADEMIAS, ETC.	189,02

14	INSTITUTO DE BELEZA	
14.01	Barbearias.	94,51
14.02	Salões de beleza	94,51

15	ENSINO DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA.	
15.01	Ensino superior, por sala.	94,51
15.02	Ensino fundamental e médio, por sala	66,16
15.03	Ensino infantil, creches e outros, por sala.	66,16
15.04	Auto escola	283,53
15.05	Cursos de línguas em geral.	189,02
15.06	Ensino diversos.	132,31

16	HOSPITAIS E CLÍNICAS	945,10
17	CONSULTORIOS	378,04
18	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EM GERAL	661,57
19	PLANOS DE SAÚDE E OU PREVIDÊNCIA.	945,10

20	DIVERSÕES PÚBLICAS	

20.01	Cinemas e teatros até 150 lugares.	283,53
20.02	Cinemas e teatros com mais de 150 lugares.	378,04
20.03	Danceterias e boates.	472,55
20.04	Bilhares e quaisquer outros jogos.	567,06
20.05	Circo e parques de diversões, por dia.	9,45
20.06	Casa de shows e eventos em geral.	567,06
20.07	Clube social, esportivo e parques aquáticos.	567,06

21	AGROPECUÁRIA	
21.01	Comercio de produtos veterinários.	378,04
21.02	Comercio de ferragens.	378,04
21.03	Comercio de defensivos agrícolas.	378,04
21.04	Outros comércios agrícolas.	378,04

22	COMUNICAÇÃO EM GERAL	
22.01	Emissora de rádio e ou televisão.	945,10
22.02	Telecomunicação móvel (operadoras de celular).	945,10
22.03	Telecomunicação fixa.	945,10
22.04	Correios.	945,10

23	INFORMATICA EM GERAL	
23.01	Escola de informática.	283,53
23.02	Cyber café, lan house, e similares.	189,02
23.03	Provedores de telecomunicação / internet.	567,06

24	CARTÓRIOS	945,10

25	LOJAS DE VEÍCULOS	
25.01	Concessionárias de veículos novos.	1.512,16
25.02	Lojas de veículos usados (garagem).	567,03
25.03	Concessionárias de motos.	756,08
25.04	Locadoras de veículos.	756,08

26	ASSESSORIAS, CONSULTORIAS E PROJETOS TÉCNICOS EM GERAL.	378,04

27	PRODUTORAS E OU GRAVADORAS DE ÁUDIO E VIDEO.	378,04
28	EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.	283,53
29	GRÁFICAS.	472,55
30	IMOBILIÁRIAS	472,55

31	EMPRESA DE SEGURANÇA.	
31.01	Transporte de valores ou similares.	945,10
31.02	Empresa de segurança em geral.	945,10

32	SERVIÇOS FUNERARIOS	567,06
33	OPERADORA DE CELULAR POR ESTAÇÃO RADIO BASE.	472,55
34	OPERADORA DE TELEFONIA FIXA POR ESTAÇÃO OU UNIDADE REMOTA DE ASSINANTES.	472,55
35	CONCESSIONARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.	1.890,20
36	SUBSTAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA, INCLUSIVE USINA HIDRELÉTRICA.	4.725,51
37	DEMAIS ATIVIDADES SUJEITAS À LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NÃO CONSTANTES NESTA TABELA.	378,04

TABELA II

TABELA PARA COBRANÇA DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA TSF

ITEM	TIPO DE ESTABELECIMENTO	R$
01	COMÉRCIO E SUPERMERCADOS EM GERAL	
01.01	Supermercados.	189,01
01.02	Mercearias.	94,51
01.03	Bares, Cantina, Cerealista.	94,51
01.04	Restaurantes.	189,01
01.05	Lanchonete.	94,51

01.06	Panificadora, Padaria.	189,01
01.07	Farmácias, Drogarias, Perfumarias.	189,01
01.08	Depósitos, inclusive armazéns e unidades de armazenagens.	189,01
01.09	Atacadista em geral.	189,01
01.10	Açougue.	94,51
01.11	Churrascaria.	189,01
01.12	Fábrica de Bebidas.	189,01
01.13	Fábrica de Gelo.	94,51
01.14	Peixaria.	94,51
01.15	Pit Dog, Sorveterias.	56,71
01.16	Laticínios.	189,01
01.17	Quaisquer outros ramos de atividades comerciais não constantes neste item.	132,31
01.18	Preparadores e distribuidores de produtos alimentícios, congelados ou prontos para consumo e estabelecimentos assemelhados.	170,12

02	REDE HOTELEIRA	
02.01	Pensões e Similares.	189,01
02.02	Hotéis.	378,04
02.03	Motéis.	378,04

03	PROFSSIONAIS AUTÔNOMOS (não incluídos em outro item desta lista) Pessoa Física.	
03.01	Nível Superior.	132,31
03.02	Nível Médio.	94,51
03.03	Sem Qualificação.	56,71

04	POSTOS DE VENDAS DE CONBUSTÍVEIS (Loja de conveniências).	567,06

05	INSTITUTO DE BELEZA	
03.01	Barbearias	75,61
03.02	Nível Médio.	75,61
03.03	Sem Qualificação.	94,51

06	HOSPITAIS E CLÍNICAS	283,53

07	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	283,53

08	CONSULTÓRIOS	94,51

09	DIVERSÕES PÚBLICAS	
09.01	Cinemas e teatros	189,01
09.02	Danceterias e boates	283,51
09.03	Bilhares e Quaisquer outros jogos	189,01
09.04	Circo e parques de diversões por dia	132,31
09.05	Casa de Shows e eventos em geral	283,51
09.06	Clube Social Esportivo e Parques Aquáticos	189,01

09	AGROPECUÁRIA	
10.01	Comércio e Produtos veterinários	189,01

11	DEMAIS ATIVIDADES SUJEITAS À LICENÇA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA NÃO CONSTANTES NESTA TABELA	189,01

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: $4L4oYM7CXp7

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Imperatriz, II, 800, Centro
Cep: 65.928-000

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

VENILSON BATISTA PEREIRA
Procurador Geral do Município.

Informações: gabgovel@gmail.com

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=Videoconferencia/OU=45452048000179/OU=AC SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO:01597627000134
Data: 03/11/2026